



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 825/2015

Institui o Plano Municipal de Educação Município de Morro Grande

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui o Plano Municipal de Educação do município de Morro Grande, para o decênio 2015 a 2024, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar ações na área educacional, obedecendo a legislação vigente.

Art. 2º- O Plano Municipal de Educação, instituído por esta Lei, será revisto conforme for necessário.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

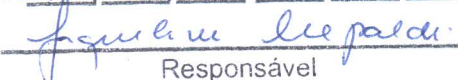
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 13 de maio de 2015.


VALDÍONIA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado no Mural Público Oficial da
Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC

De 13/05/15 à 15/06/15


Responsável